

DECRETO MUNICIPAL N° 1.881/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2.016.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE MARÇO DE 2016".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 24 de março de 2016, quinta-feira.

Parágrafo único. O expediente será normal à partir do dia 28 de março, segunda-feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, SC, 15 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 15 / 03 / 2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br